LEI nº 5.055, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

DENOMINA "PAVILHÃO AGROPECUÁRIO HILÁRIO GAUER" O ESPAÇO LOCALIZADO DENTRO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES ÁLVARO DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1° Fica denominado de "Pavilhão Agropecuário Hilário Gauer" o espaço localizado dentro do Parque de Exposições Álvaro Dias e que todos os anos é utilizado pela Expo´Pecuária, durante os festejos alusivos ao aniversário do Município de Marechal Cândido Rondon (PR).

Art. 2° (VETADO).

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2018.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração